

AGÊNCIA NACIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA NACIONAL DE REGISTO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

A campanha promocional seguida de sorteio, é promovida pela **Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT)** entidade promotora.

Os prémios referidos infra são da exclusiva responsabilidade da entidade promotora.

Artigo Primeiro

Objecto

O presente regulamento tem como objecto estabelecer as regras de participação para o sorteio referente a campanha de licenciamento massivo de veículos motorizados de transporte de passageiros, nomeadamente, táxis e moto táxis, a ser realizado pela **Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT)**, com o desígnio de incentivar a população alvo ao licenciamento dos respectivos meios de transporte.

Artigo Segundo

Participantes

1. Estão habilitados a participar do sorteio, todos os cidadãos residentes no território nacional, que sejam proprietários de veículos de táxi, moto-táxi, que se tenham licenciado junto das Direcções Municipais dos Transportes Tráfego e Mobilidade Urbana.
2. Estão impedidos de participar da presente campanha, os funcionários da ANTT, os parentes até primeiro grau e os funcionários do Instituto de Supervisão de Jogos (ISJ).
3. A **ANTT**, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar oportuna e em qualquer altura, se todos os participantes cumprem os requisitos necessários para poder participar do presente sorteio.
4. A efectiva participação neste sorteio implica necessariamente que os participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os termos e condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, as quais são definitivas e vinculativas em tudo o que refere a esta campanha promocional.
5. A campanha promocional abrange todo território Angolano.

Artigo Terceiro

Período de Vigência da Campanha Promocional

A campanha promocional para registo dos meios de transporte acima indicados, decorrerá no período compreendido de 27 de Abril a 30 de Maio de 2023.

Artigo Quarto

Condições de Participação

1. A campanha promocional para incentivo para o licenciamento massivo de táxis e moto-táxis habilitará aos sorteios a serem realizados nos dias 26 e 31 de Maio de 2023, na presença de representantes do **ISJ**, nomeado pela própria entidade, que é o Órgão estatal do qual incumbe a regulamentação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de toda a actividade de jogos, incluindo campanhas promocionais seguidas de sorteios, localizado no Edifício Goya, 3º e 4º andares, entre o Cruzamento das Ruas Major Marcelino Dias e Comandante Nicolau Gomes Spencer – Luanda. Email: correspondencia.isj.minfin.gov.ao, o qual garantirá a validade do sorteio e a sua conformidade com o regulamento.
2. Serão sorteados aleatoriamente por via de uma tómbola, 13 (treze) vencedores em todo o território nacional, no dia 26 de Maio e 14 (catorze) vencedores no dia 31 do corrente mês e ano.
3. Caso não seja possível entregar algum dos prémios aos vencedores por não ser possível estabelecer o contacto ou prémios não reclamados, serão extraídos números suplentes, após o período da campanha para os vencedores suplentes.

Artigo Quinto

Do Sorteio

1. Os sorteios serão apurados com base no resultado das extracções, sob a supervisão do INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS.
2. Os registos foram codificados com números de 04 (quatro) algarismos, isto é, um número na casa dos milhares, excluindo da configuração os números que contêm o algarismo zero.
3. A extração será efectuada por meio de uma tómbola, com 09 (nove) esferas, nomeadamente, 1, 2, 3, 44, 5, 6, 7, 8 e 9.
 - 3.1 A esfera 44 substitui a número 4, por se encontrar danificada.

4. Para o processo de extração, seguem os seguintes critérios:
 - 4.1 Inicialmente serão introduzidas 4 (quatro) esferas, nomeadamente, 1, 2, 3, 44, 5 e 6, devido a configuração da codificação dos registos, tem o número 6 (na casa dos milhares) como maior dos primeiros dígitos. Para a primeira extração não serão inseridos na tómbola as esferas contendo os números 7, 8 e 9.
 - 4.2 Após a extração do primeiro algarismo, as esferas 7, 8 e 9 serão colocadas na tómbola para a continuidade da extração.
 - 4.3 Extraída a primeira esfera, que determinara a ordem dos milhares no número a ser sorteado, será extraída a segunda esfera que determinará a posição na das centenas, seguida da extração da esfera que marcará a posição numérica na ordem das dezenas, até a extração da quarta esfera que marcará a posição na ordem das unidades.
 - 4.4 Após a extração e leitura de cada uma das esferas, acima indicadas, as mesmas serão repostas na tómbola, para a continuidade do sorteio porque o tipo de sorteio é aleatório e com reposição dos números sorteados.
5. Para cada sorteio, será repetido o procedimento do ponto 4.
6. Os vencedores dos sorteios da presente campanha, ficam impedidos de participar das próximas extrações dos dias 26 e 31 do corrente mês e ano.
7. O resultado do sorteio poderá ser acompanhado em Directo, pela transmissão da Televisão Pública de Angola (TPA).
8. Os resultados dos sorteios poderão ser consultados a posterior no *site* da ANTT.

Artigo Sexto

Entrega de Prémios e Divulgação

1. Os vencedores serão contactados directamente, via telefónica e/ou outra forma de comunicação possível, e deverão reclamar o seu prémio nas instalações da promotora, sita na Rua Ginga, n.º 74, 1º andar – Luanda, durante o horário normal de expediente de 08:00 horas às 15:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando para o efeito o documento de identificação pessoal (Bilhete de Identidade ou Passaporte) e o comprovativo do cadastro.
2. O nome dos vencedores e os prémios serão anunciados em directo, pelos meios de comunicação social, na Televisão Pública de Angola.
3. A **ANTT**, não se responsabiliza pela impossibilidade após as diversas formas de comunicação com o vencedor devido à incorreção dos meios de contacto indicados pelo

mesmo, salvo por qualquer problema informático ou de rede que possam ocorrer alheios à vontade dos cidadãos habilitados no âmbito e durante a acção.

4. Os participantes comprometem-se a aceitar os resultados do sorteio bem como uma eventual decisão de exclusão dos mesmos, seja por incumprimento ou qualquer outra situação que viole as regras explícitas no presente regulamento por parte da **ANTT**.

Artigo Sétimo

Prémios

1. Os prémios referentes a campanha promocional seguida de sorteio, dizem respeito a 27 (vinte e sete) prémios, dos quais:
 - a) 03 (três) Viaturas Toyota Hiace 0 Km.
 - b) 11 (Onze) Motorizadas de duas rodas;
 - c) 11 (Onze) Motorizadas de três rodas.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
3. Em nenhum caso será a **ANTT**, responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito da presente campanha.

Artigo Oitavo

Dados Pessoais

1. Ao participar na campanha promocional, os participantes consentem expressamente o processamento dos dados pessoais por parte da **ANTT**, nos termos seguintes:
 - a. O participante aceita que o fornecimento de dados, em concreto o nome, idade, morada, telefone e *e-mail*, é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do sorteio, apuramento do vencedor e entrega dos prémios;
 - b. O participante aceita e autoriza a utilização dos seus dados pessoais na comunicação feita pela **ANTT**, para efeitos de atribuição de prémios, nomeadamente anunciar os nomes dos vencedores e os prémios que receberam na televisão, internet e na imprensa bem como em fotos ou filmes promocionais para a comunicação interna ou externa;
 - c. Os vencedores poderão ser fotografados e televisionados, podendo as suas imagens aparecer em alguns meios de comunicação bem como em algumas redes

sociais por período máximo até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio;

- d. Não serão devidos quaisquer valores ou quantias pela utilização dos direitos de imagem e/ou voz, no âmbito do presente regulamento.

Artigo Nono

Prescrição

1. O prazo de prescrição dos direitos aos prémios indicados neste regulamento, por parte dos vencedores é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio.
2. Os prémios que não tenham sido possíveis entregar, por causa independente à **ANTT**, e os que os vencedores não reclamem no prazo indicado no n.º 1 do presente artigo, reverterão a favor de uma Instituição de carácter social.

Artigo Décimo

Responsabilidades e Exclusão de Participantes

1. A **ANTT**, reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorrecta dos dados ou da campanha promocional.
2. A **ANTT**, reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer cidadão que não reúna os requisitos descritos no presente regulamento, ou cuja participação venha a infringir o espírito da campanha promocional.
3. Caso a **ANTT** ou qualquer entidade que esteja ligada profissionalmente a presente campanha detectem qualquer anomalia ou suspeitem que algum participante esteja a impedir o normal desenvolvimento da campanha promocional, poderão de forma unilateral eliminar esse participante.
4. Os cidadãos vencedores dos sorteios, ficam excluídos de participarem dos próximos sorteios referentes à presente campanha.

Artigo Décimo Primeiro

Resolução de Litígios

1. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento serão dirimidos por uma comissão de (3) três representantes, sendo 2 (dois) designados pelo Órgão de Supervisão de Jogos e um pela **ANTT**.

2. Caso alguma das regras seja incumprida, a **ANTT**, reserva-se o direito de desqualificar o participante do sorteio, bem como poderá demandar civilmente a parte incumpridora, de forma a ser ressarcido pelo eventuais custos e perdas sofridos, recorrendo para tal ao Tribunal Provincial de Luanda, com renúncia expressa a qualquer outro.

Artigo Décimo Segundo

Disposições Gerais

1. O presente regulamento poderá ser alterado por motivos de força maior, ou qualquer outro facto imprevisito, que esteja fora do controle da **ANTT**, e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta.
2. A campanha promocional seguida de sorteio, bem como todos direitos e obrigações daí resultantes serão regidos pelo presente Regulamento.
3. A **ANTT**, reserva o direito e caso necessite, até 08 (oito) dias de calendário antes do primeiro Sorteio, ajustar/alterar as regras da campanha promocional seguida de sorteio, por escrito, em consonância com o INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE JOGOS, bem como cancelá-lo ou suspendê-lo, com anuência prévia do Órgão Regulador.
4. A participação no presente sorteio é limitada a maiores de 18 anos.
5. O registo ou participação na campanha não constitui qualquer tipo de direito.

Artigo Décimo Terceiro

Fraudes

A prática de actos fraudulentos com vista ao recebimento dos prémios, nomeadamente falsificação de documentos, será motivo para a perda do direito e consequente processo criminal nos termos da lei penal vigente em Angola.

Feito em Luanda, aos 24 de Maio de 2023.

Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT)
